

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS**  
**JF TRUST GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
(“Sociedade”)

Versão vigente: Janeiro/2019  
Última versão: Junho/2016

**1. Objetivo:**

A presente Política tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Próprios, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela Sociedade e os investimentos pessoais dos colaboradores da Sociedade e aqueles realizados pela tesouraria da Sociedade no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

Assim, visa permitir que o colaborador possa investir seus recursos de maneira eficiente, impedindo a utilização inadequada de informações privilegiadas, o caráter especulativo e, sobretudo, que seus interesses pessoais se sobreponham àqueles da Sociedade e clientes.

**2. Abrangência:**

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da Sociedade, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

**3. Metodologia:**

É expressamente vedada a realização de quaisquer operações no mercado financeiro e de capitais em nome próprio dos colaboradores da Sociedade, exceto quando se tratar de aplicações financeiras em fundos de investimento abertos e cujas cotas sejam disponíveis ao público em geral.

Quaisquer outros investimentos deverão ser previamente aprovados pelo responsável pelo Compliance que, por sua vez, deverá certificar-se:

(i) que a operação pretendida não implicará em qualquer prejuízo para a Sociedade ou seus investidores;

(ii) que a operação pretendida não poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos colaboradores da Sociedade na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos. Caso esta operação limite o poder de análise e decisão dos colaboradores da Sociedade, o compliance não poderá autorizá-la; e

(iii) dos reais objetivos da operação pretendida, assegurando a boa-fé do colaborador da Sociedade e a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e seus investidores.

No caso de um novo colaborador já possuir uma carteira investimentos antes de seu ingresso na Sociedade, este está autorizado à sua manutenção, porém deve informar ao responsável pelo compliance a existência da mesma e suas movimentações, sempre que solicitado e desde que não configure potenciais conflitos de interesse com as carteiras geridas pela Sociedade. Adicionalmente, o responsável pelo compliance poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das carteiras de investimento no âmbito do mercado financeiro e de capitais de titularidade de parentes dos colaboradores, tais como seus descendentes, cônjuges e companheiros, estabelecendo um prazo para o cumprimento desta obrigação.

#### **4. Metodologia para Alocação dos Recursos em Tesouraria:**

A Sociedade não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Sociedade, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

#### **5. Monitoramento:**

Compete à área de compliance (controles internos) a coleta anual de declarações de conformidade, conforme Anexo I, na qual os colaboradores da Sociedade atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

#### **6. Manutenção de Arquivos:**

A área de compliance deverá manter arquivadas todas as declarações coletadas na forma do item acima, bem como todas as informações utilizadas para a análise e aprovação das exceções a metodologia supra descrita.

A título de *enforcement*, vale notar que a não observância dos dispositivos da presente Política resultará em advertência, suspensão, demissão ou exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Anexo I

**DECLARAÇÃO**  
**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS**

Pelo presente, **[NOME]**, **[NACIONALIDADE]**, **[PROFISSÃO]**, portador da carteira de identidade nº **[DEFINIR]**, expedida pelo **[ÓRGÃO EXPEDIDOR]**, inscrito no CPF sob o nº **[DEFINIR]**, na qualidade de colaborador da Sociedade, ocupando o cargo **[CARGO]**, serve-se da presente para atestar que os seus investimentos pessoais no âmbito do mercado financeiro e de capitais, realizados no período de **[dia]/[mês]/[ano]** a **[dia]/[mês]/[ano]**, encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Próprios.

Rio de Janeiro, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**

---

**[ASSINATURA DO COLABORADOR]**